

Lorena, 22 de novembro de 2024.

MEMO nº 1.400/2024 – EDUCAÇÃO

Da: Secretaria de Educação

**Para: Senhores Gestores, Vice-gestores responsáveis por U.E.,
Senhores Professores efetivos da Rede Municipal de Lorena**

Assunto: Torna pública a Classificação Geral Inicial dos docentes, em ordem alfabética, para 2025 e abre período para interposição de recursos

A Secretaria Municipal de Educação de Lorena torna pública a Classificação Geral **Inicial**, em Ordem Alfabética dos PEB I, PEB II, PAMA, PEE, PTAC, da Rede Municipal de Ensino, para atribuição de classe e/ou aulas para o ano de 2025.

Esclarecemos que os recursos serão interpostos exclusivamente de forma on-line, no link: <https://educ.portasel.com.br/profWeb/formLogin/?id=lorena>.

Para acessar o sistema, o interessado utilizará o RM como “Usuário” e o CPF como “Senha”. O docente com acúmulo de cargo na rede, deverá acessar o sistema com cada um dos seus RM, caso seja necessário interpor recurso para os dois cargos.

O formulário on-line para recursos ficará disponível **no período de 22/11/2024 (6ª feira) até as 17h do dia 26/11/2024 (3ª feira)**, não sendo aceito recurso protocolado de forma presencial ou de forma diferenciada do proposto no parágrafo anterior.

Considerando o item nº 03 das observações constantes no Memo nº 1063/2024, os certificados/títulos que não possuem código QR Code ou outro tipo de chave e link de acesso, deverão, nesta fase de recurso, serem apresentados presencialmente na Secretaria de Educação, no período **de 25/11/2024 (2ª feira) até o dia 26/11/2024 (3ª feira), das 9h às 17h**, seguindo as seguintes instruções:

1. com autenticação reconhecida em cartório ou
2. sem autenticação, com a apresentação **da via original** e cópia simples para autenticação na SME.

3. Considera-se via original, o documento que apresenta assinatura realizada de próprio punho, por algum membro da instituição responsável pela emissão do Certificado.

4. A documentação apresentada somente será analisada, **após a interposição de recursos no sistema**, devendo o docente interessado acessar o **Conecta Lorena – Portal da Educação**, antes de apresentar a documentação na SME.

Informamos que os certificados/títulos digitais, cujo identificador não possibilitou a confirmação da autenticidade, deverão seguir as mesmas orientações de apresentação elencadas no item anterior.

Informamos ainda que, conforme Memo nº 1063/2024, observações nº 04 e nº 06 não foram pontuados:

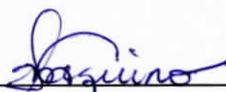
1. Certificados/títulos cuja carga horária é incompatível com o período de realização; e

2. Certificados/títulos com data de emissão posterior a 30/06/2024. (Estes poderão ser apresentados para a contagem de pontos em 2025).

Para conferência, no caso de eventuais alegações de desconhecimento, a Secretaria de Educação coloca sob responsabilidade dos senhores Gestores e Vice-gestores responsáveis por Unidades Escolares, a divulgação do inteiro teor do presente memorando a todos os docentes lotados em sua Unidade Escolar, inclusive aos que se encontram afastados por licenças médicas, designações, licenças prêmio, etc., devendo ser colhida as respectivas assinaturas dos profissionais, em cópia deste memorando para arquivamento.

Antecipando agradecimento pela colaboração na divulgação e cumprimento do presente memorando, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Sônia Maria de Aquino
Secretária Municipal de Educação